



JORNAL OFICIAL DE ANGATUBA

IMPrensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 30 de Junho de 2019 - Ano XXI - nº 246

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Mário Sérgio Moraes Rosa

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Élia Mariano da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação
Jorge Paulo de Oliveira

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
João Francisco Basile

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Hélio Pinto Simões Junior

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Regger Eduardo Barros Alves (Respondendo)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Rodrigo Vigliotti Moretti

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Rafael Carlos Santana

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Vladimir Tadeu Vilódres

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba

Presidente da Câmara - Nicolas Basile Rochel
Vice-Presidente - Bonilho Geovane da Silva
1º Secretário - José Nilson Antunes de Almeida
2º Secretário - João Damasceno

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Vereadores:
Benedito Plens Neto
Bruno Ricciéri Américo Santi
Carlos Matias Junior
José Maria dos Santos
Pedro das Dores Hergessel

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Junho de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 03/06/2019.

DECRETO Nº 382/2019 DE 12/06/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.888,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.02	AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015 3.3.90.30.00	MANUT UNID AÇÕES E PREVENÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022 3.3.90.30.00	MANUT. FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.888,00
01.500.00	ASSISTENCIA SOCIAL	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2.018 3.3.90.39.00	CONVENIO ENTIDADE SANTA CASA – SAMU OUTROS SERV TERC PESSOAL JURIDICA	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022 3.3.90.30.00	MANUT. FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.888,00
02.500.00	ASSISTENCIA SOCIAL	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 381/2019 DE 03/06/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.2.027 3.3.90.39.00	MANUT NAS UNID DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.036 4.4.90.51.00	CONST REF E AMPL MEIO AMBIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.



Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Junho de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 12/06/2019.

DECRETO Nº 383/2019
DE 14/06/2019

“Implanta a Unidade de Castramóvel para esterilização de cães e gatos no Município de Angatuba e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que no município estima-se que haja 2.200 animais errantes, entre cães e gatos, soltos pelas vias públicas, com ou sem donos.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política pública direcionada à guarda responsável, bem estar animal e controle populacional de cães e gatos.

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação conscientizadora sobre a reprodução animal e a importância da castração.

DECRETA

Artigo 1º - Fica implantada no Município de Angatuba uma Unidade do Castramóvel, a qual tem como funções:

Esterilizar (castrar) caninos e felinos abandonados em vias e praças públicas oferecendo riscos à população e a si mesmos; Castrar e atender animais da população de baixa renda; Conscientizar a população quanto à guarda e a posse responsável e o bem estar do animal, por meio de campanhas de doação.

Artigo 2º - A Unidade do Castramóvel está localizada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Irmãos Abdelnur, nº 740, centro, Angatuba.

Artigo 3º - Terão direito ao serviço de castração e atendimento na Unidade Castramóvel: Pessoas consideradas de baixa renda, residentes no município de Angatuba que façam parte do Cadastro Único para os programas sociais; Famílias que percebam até 03 (três) salários mínimos na composição da renda familiar, considerando o grupo de pessoas que vivem sobre o mesmo teto. Cuidadores de animais de vias e praças públicas, que preencherem o cadastro de cuidadores.

Artigo 4º - Para as castrações e atendimentos as pessoas interessadas deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Vigilância Sanitária, para realização de cadastro apresentando os seguintes documentos: Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); Holerite; Título de eleitor; Carteira de trabalho; Certidão de nascimento/casamento; Comprovante de endereço (luz, água); Comprovante de renda; Comprovação do Cadastro Único para os programas sociais, se for o caso.

Artigo 5º - Nos casos das castrações e os atendimentos, após a aprovação do cadastro, o animal e o proprietário serão incluídos em uma lista, que ficará na Unidade do Castramóvel e, por meio dela, será feito o contato e o agendamento.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Junho de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 14/06/2019.
Regger Eduardo Barros Alves
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 384/2019
DE 18/06/2019

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado do Dia da Revolução Constitucionalista e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2019 – Segunda-Feira, em decorrência do feriado do dia 09 de Julho de 2019 – Dia da Revolução Constitucionalista.

Artigo 2º- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 22 de julho de 2019.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de Junho de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 18/06/2019.
Regger Eduardo Barros Alves
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 385/2019
DE 25/06/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.003 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO UNID AÇÕES PREVENÇÕES VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	



10.301.0014.2.015 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO UNIDADES PREVEN- ÇÕES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022 3.3.90.30.00	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIE- DADE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.002 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.2.016 3.3.90.30.00	MANUT ATIVIDADES SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.800,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021 3.3.90.39.00	MANUT UNIDADES FUNDO MUNICIPAL OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de Junho de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 25/06/2019.

LEI Nº 265/2019 **DE 13/06/2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$248.584,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DRº RENATO CARVALHO RIBEIRO, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL VISANDO CUMPRIMENTO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial por excesso de arrecadação no montante de R\$248.584,00(duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para dar atendimento as despesas com Obras e Instalações no Município de Angatuba.
Parágrafo Único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo o repasse da União ao Município, conforme Proposta de Convênio 12329.1200001/17-711

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2019 (Lei 250 de 19 de Dezembro de 2018) a Ação “Construção UBS DRº Renato Carvalho Ribeiro”, no Programa 0013 Atendimento Universal a Saúde, assim como na LDO 2019 (Lei 232 de 29 de Junho de 2018) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 3º A referida Obra está orçada em R\$274.080,68 (duzentos e setenta e quatro mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos), já o valor do repasse do Governo Federal é de R\$248.584,00(duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a diferença que perfaz R\$25.496,68 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) será a contrapartida dada com recursos próprios que será suportada na dotação 147 em sua classificação funcional 10.301.0013.1.025 – Construção, Reforma e Ampliação Unidade de Saúde.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações orçamentárias por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de Junho de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS **JUNHO 2019**

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123. Processo nº 034/2019. Contrato nº 033/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Representante Legal: Sr. Rafael da Silva Rosa. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO BARRACÃO COMUNITÁRIO DO GUARÉI VELHO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO N.º 089/2017 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL. Valor Total: R\$ 228.367,20 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da Ordem de Serviços. Data de Assinatura: 04 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123. Processo nº 035/2019. Contrato nº 034/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Representante Legal: Sr. Rafael da Silva Rosa. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADENDO AO CENTRO DE SAÚDE DR. RENATO CARVALHO RIBEIRO, SITUADO A RUA JOSÉ FRANCO DE ARAÚJO, N.º 500, VILA SÃO CRISTOVÃO, ANGATUBA/SP, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTA N.º 12329.1200001/17-713 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor Total: R\$ 806.982,86 (oitocentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços. Data de Assinatura: 04 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: artigo 24, “caput” inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 049/2019. Contrato nº 035/2019. Modalidade: Dispensa nº 017/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: GISSELLE DE OLIVEIRA LIMA MEI. Representante Legal: A mesma. Objeto: REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS NA CIDADE DE ANGATUBA. Valor Total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura para eventuais reivindicações, sendo que a execução dos serviços ocorrerá nos dias 08 e 09 de junho de 2019. Data de Assinatura: 06 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 037/2019. Contrato n.º 036/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP. Representante Legal: Marcelo Francisco Fogaça. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, DESTE MUNICÍPIO. Valor Total: R\$ 210.517,10 (duzentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 13 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Processo n.º 054/2019. Contrato n.º 037/2019. Modalidade: Dispensa nº 018/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI. Representante Legal: Sr. Anderson Quintana Scatena. Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CARROS COM CINCO LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA OUTROS MUNICÍPIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA. Valor Total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da Ordem de Serviços. Data de Assinatura: 13 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações. Processo n.º 057/2019. Contrato n.º 038/2019. Modalidade: Dispensa nº 019/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Representante Legal: FUAD MIGUEL PACHA NETO e NOURIVAL PANTANO JUNIOR. Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”. Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 25 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo n.º 056/2019. Contrato n.º 039/2019. Modalidade: Dispensa nº 020/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. Representante Legal: representada na forma de seu estatuto social. Objeto: Prestação de Serviços de Informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. Valor Total: R\$ 6.184,80 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 27 de junho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS JUNHO 2019

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 036/2018. Contrato n.º 036/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: WIDEWAY DO BRASIL EIRELI. Representante Legal: Valéria Dal Pozzo. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 05 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 05 de junho de 2019 e termo final em 04 de junho de 2020, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO EM CONJUNTO COM A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE INTERCONEXÃO VPN CORPORATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data de Assinatura: 06/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 097/2018. Contrato n.º 092/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Representante Legal: Rafael da Silva Rosa. Objeto: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2018, com Ordem de Serviços de 14 de dezembro de 2018, tendo início no dia 14 de junho de

2019 e termo final no dia 28 de julho de 2019, para Execução de Serviços de Ampliação da Creche “Vó IA”, situada à Rua Domicília Arruda de Melo Pedroso, Angatuba/SP, com fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. Data de Assinatura: 11/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 050/2018. Contrato n.º 040/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: S. R. C. INFORMÁTICA LTDA. Representante Legal: Paula Cristina Marques Branco de Araújo. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 13 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 13 de junho de 2019 e termo final em 12 de junho de 2020, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, CONFORME ANEXO I e reajuste do contrato n.º 040/2018 conforme o índice do IPCA com valor anterior de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) passando à R\$ 18.838,51 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme docs. anexo ao presente processo. Data de Assinatura: 12/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 096/2018. Contrato n.º 091/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Representante Legal: Rafael da Silva Rosa. Objeto: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2018, com Ordem de Serviços de 14 de dezembro de 2018, tendo início no dia 14 de junho de 2019 e termo final no dia 28 de julho de 2019, para Execução de Serviços de Ampliação da Creche “Menino Jesus”, situada à Rua Felizarda Vieira de Moraes, n.º 149, Vila Nova, Angatuba/SP, com Fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. Data de Assinatura: 14/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 096/2018. Contrato n.º 091/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: NELSON EVIS DE OLIVEIRA e SILVIA REGINA DE ABREU OLIVEIRA (LOCADORES). Representante Legal: Os mesmos. Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 23 de junho de 2019 e finalizando em 22 de junho de 2020, para dar continuidade na locação de um imóvel situado na Rua das Tulipas nº 30 – Jardim Elisa Volpi, Angatuba /SP. Valor: R\$ 1.708,60 (um mil setecentos e oito reais e sessenta centavos) mensal. Data de Assinatura: 19/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 036/2018. Contrato n.º 036/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: WIDEWAY DO BRASIL EIRELI. Representante Legal: Valéria Dal Pozzo. Objeto: Fica aditado o referido contrato em 2,56 % do valor inicial o que corresponde a R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais), para inclusão de mais um ponto de internet na Casa da Cultura, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Instalação e o valor de 193,00 mensais, passando o valor total do contrato de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para R\$ 112.816,00 (cento e doze mil oitocentos e dezesseis reais). Data de Assinatura: 18/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 060/2018. Contrato n.º 048/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Representante Legal: Alexandre Aparecido Cota. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 26 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 26 de junho de 2019 e termo final em 25 de junho de 2020, para dar continuidade na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM INSUMOS, PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 136.951,08 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Data de Assinatura: 25/06/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.